

Conforme resolução CONSU 46/2006:

"Artigo 60 - Terá direito à segunda chamada, o estudante que faltar pelos seguintes motivos:

- a) doença comprovada por Atestado Médico fornecido pelo Serviço de Saúde desta Universidade;*
- b) outro direito assegurado por legislação específica.*

parágrafo 1o. - O pedido de segunda chamada deverá ser formulado ao Colegiado do Curso, no prazo de dois dias úteis, após a realização da modalidade de avaliação em questão.

parágrafo 2o. - O professor deverá ser imediatamente informado e a prova [avaliação] deverá ser aplicada até 15 dias úteis contados da data de solicitação formulada pelo estudante."

Assim, caso o estudante tenha se ausentado, pelos motivos acima, de **qualquer forma de avaliação** de componentes curriculares do curso, ele deve mandar um e-mail para o Colegiado com o corpo segundo o modelo do **Anexo I** e anexar a documentação comprobatória do motivo de ausência (atestado trocado pelo Serviço Médico da UEFS – SESU ou outro documento pertinente para demais casos) no prazo de dois dias úteis, para que possa ser encaminhado ao professor responsável em tempo hábil para realização da segunda chamada.

Anexo I

Modelo de Solicitação de Segunda Chamada

*"Eu, (nome d@ estudante) - Matrícula (número de matrícula d@ estudante), solicito segunda chamada para a avaliação realizada no dia (data da avaliação), da disciplina (código da disciplina, ex: EXA702) – (nome completo da disciplina, ex: ÁLGEBRA VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA), Turma (código da turma da disciplina: ex: T01, para turmas teóricas **OU** T01P03 para turmas práticas), ministrada pel@ Professor@ (nome completo d@ professor@)"*

Substitua os dados entre parêntesis pelos seus dados e os "@" pelos respectivos diferenciadores de gênero, remova o itálico e as aspas.